

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
8º BBM - Tubarão**

BOLETIM INTERNO nº 026/2013

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escala de serviço arquivada no B-1 do 8º BBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS:

LICENÇA ESPECIAL:

Do Maj BM Mtcl 920824-0-01 Marcos Aurélio **Barcelos** do 8º BBM - Tubarão, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 1º mês do 3º quinquênio do período aquisitivo de 09/03/2002 à 08/03/2007, a contar de 20/08/2013.

AUTORIZAÇÃO PARA VIAJAR AO EXTERIOR – PARTICULAR

Na solicitação feita através da Nota nº 295/2013/8º BBM/SCmdo - Autorização para viagem de 12/08/2013 do Maj BM Mtcl 920824-0-01 Marcos Aurélio **Barcelos** do 8º BBM - Tubarão, onde solicita autorização para viajar a Orlando - EUA, no período de 03/09/2013 à 19/09/2013, sem ônus para o Estado, em gozo de licença Especial, dou o seguinte despacho:

I. Defiro o pedido para ausentar-se do país, sem ônus para o Estado, conforme solicitado, com fulcro no art. 1º da portaria 2399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 Dez 2010;

II. Registre-se no sistema e em seus assentamentos;

III Publique-se em BCBM.

Cel BM - MARCOS DE OLIVEIRA

Comandante-Geral do CBMSC

VISITA MÉDICA:

Do 3º Sgt BM Mtcl 920796-1-01 Marcos Roberto **Botelho** do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde a contar de 14/08/2013, conforme parecer do Médico Silvio Barbosa de Castro, CRM 2679, CID M54.3.

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS:

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO:

Do 3º Sgt BM 923182-0 **Celiano** da Silveira do 1º/2ª/8ºBBM – Imbituba, 30 (trinta) dias de gozo de Licença Especial, referente 3º mês do 3º quinquênio do período aquisitivo 30/09/2004 a 29/09/2009, a contar de 15/08/2013.

Transcrito do BI 022/2013/2ª/8º BBM – imbituba.

VISITA MÉDICA:

Do 1º Sgt BM Mtcl 922330-4 **Janio** Marcelino do 2º/2ª/8ºBBM – Laguna, 02 (dois) dias de dispensa do serviço BM, a contar de 12/08/2013, conforme parecer do médico Dr. Silvio Barbosa de Castro, CRM/SC 2679.

Transcrito do BI 022/2013/2ª/8º BBM – imbituba.

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS:

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO:

Do Sd BM Mtcl 925639-3-01 **Alessandro** de Medeiros do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 2º mês do 2º quinquênio do período aquisitivo de 30/06/2003 à 29/06/2008, a contar de 19/08/2013.

VISITA MÉDICA:

Do Cb BM Mtcl 924550-2-01 **Samoel** Espindola Pereira do 2º/2ª/8º BBM - Laguna, compareceu à visita médica obtendo o seguinte parecer: incapaz temporariamente para o serviço BM, necessitando de 30 (trinta) dias para o seu tratamento, a contar de 12/08/2013, conforme parecer do Maj Méd. PM Mtcl 919406-1 Júlio César Vidal Verdi, CRM 4340 - Presidente da JMC/HPM.

Transcrito do BI 022/2013/2ª/8º BBM – imbituba.

TRANSFERÊNCIA:

Do Cb BM Mtcl 916982-2 **João** Batista Corrêa do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão para o 2º/1º/1ª/8º BBM - Jaguaruna, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 8º BBM. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de Agosto de 2013, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Do Sd BM Mtcl 927753-6 Greison **Rocha** Bitencourt do 2º/1º/1ª/8º BBM - Jaguaruna para o 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 8º BBM. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de Agosto de 2013, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

(Transcrito da Nota nº 1688/2013/DP/CBMSC - Movimentação sem ônus de 13/08/2013.)

Cel BM Diretor da DP/CBMSC

AUTORIZAÇÃO PARA VIAJAR – PARTICULAR

Na solicitação contida na Nota nº 083/2013/3ª/8º BBM de 13/08/2013, do Ten Cel BM Mtcl 916111-2 Djalma Alves, Cmt do 8º BBM - Tubarão, onde solicita autorização para o Sd BM Mtcl 923714-3 **Eron** Flores, do 3º/1º/3ª/8º BBM Armazém, viajar a São Paulo - SP, no dia 16 de Agosto de 2013, sem ônus para o Estado, dou o seguinte despacho:

I. Autorizo, sem ônus para o Estado

II. Publique-se em BCBM.

*Cel BM - MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC*

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço (Exército Brasileiro), do Sd BM Mtcl 930624-2 **Dione** Machado Lúcio, do 1º/1º/1ª/8º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido formulado pelo Sd BM Mtcl 930624-2 Dione Machado Lúcio, do 1º/1º/1ª/8º BBM, devendo-se proceder à averbação de 1.464 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro) dia (s), correspondentes a 04 (quatro) anos, 00 (zero) mês e 04 (quatro) dias, referente ao tempo de serviço prestado junto às Forças Armadas (Exército Brasileiro);

2. Ao CEM para proceder a averbação do tempo de serviço pleiteado, devendo ser consignado a incidência "1" só aposentadoria, quando do registro da averbação, nos termos do que preceitua o art. 143, I e §1º da Lei n. 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º c/c art. 5º da Lei Complementar nº 36/1991 c/c o art. 14 da Lei Complementar n. 93/93;

3. Ao CEM para que seja publicado em BCG;

4 Inserir no SIRH;

5. Arquive-se o processo no CEM.

*PRISCILA CASAGRANDE – 1º Ten BM
Chefe do CEM (NB Nr 319 – DP, de 18 Jun 13)*

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – ELOGIO:

O 3º Sgt BM Mtcl 923214-1-01 **Dario** Manoel Duarte e o Cb BM Mtcl 920443-1-01 **Ronaldo** da Silva do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, por terem efetuado os reparos no telhado do alojamento de Cb e Sd, sanando desta forma o problema de vazamento de água das chuvas pelas paredes do alojamento, contribuindo por uma melhor qualidade de vida ao efetivo operacional da sede do 8º BBM. Demonstrando comprometimento com as instalações físicas do aquartelamento do 8º BBM e servindo de exemplo aos seus pares e subordinados.

Individual e averbe-se.

O Sd BM Mtcl 929257-8 Anderson **Pedroso** Silva e o Sd BM Mtcl 929652-2 Rodolfo Neves **Henkmeier**, pela atuação profissional e competente que demonstram frente à Seção de Atividades Técnicas (SAT) do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba. Os referidos militares atuam com dedicação e afinco na suas funções diárias do expediente, realizando vistorias, análises de projeto e demais rotinas desta seção com eficácia. Sempre exercendo suas atividades, comprometidos com a Organização e enaltecendo a Corporação perante a sociedade Garopabense.

Individual e averbe-se.

Transcrito do BI 022/2013/2ª/8º BBM – imbituba.

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

SUSPENSÃO DE PRAZO:

Fica suspenso a contagem de prazo do PAD 004/2013/8º BBM, até o dia 17/08/2013, em razão do afastamento do acusado, 3º Sgt BM Mtcl 922831-4-01 Pedro Ferreira **Justino** do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba, iniciando uma nova contagem a partir de 18/08/2013.

III – CASTIGO:

O Cb BM Mtcl 916350-6-01 **Júlio** César Nascimento Pires do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, por ter deixado o posto de serviço no dia 12 de junho de 2013, das 10h00min às 12h00min, a fim de apresentar programa de rádio na emissora Frequência News, do município de Garopaba, comprometendo o serviço bombeiro militar, demonstrando descomprometimento com a profissão que exerce e com a missão que lhe foi confiada. (itens nº 07, 20 e 25 do anexo I, com atenuantes de nº 1 e 2 do Art. 17 e agravantes de nº 2, 5, 6 e 8 do Art. 18, tudo do RDPMSC (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), **transgressão grave**, fica **PRESO** por 48 horas, ingressa no comportamento “BOM”.

Quartel em Tubarão – SC, em 15 de agosto de 2013.

Assina: _____
DJALMA ALVES - Ten Cel BM
Cmt do 8º BBM

Confere: _____
MARCOS AURÉLIO BARCELOS - Maj BM
SCmt do 8º BBM